

Assunto: **Processo de Licenciamento Único Ambiental N.º PL20220902007863**
José Maria Mendes e Mendes, Lda.
Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio
Pedido de Elementos Adicionais

No âmbito do processo de Licenciamento Único Ambiental (LUA) do estabelecimento José Maria Mendes e Mendes, Lda. – PL20220902007863, submetido no módulo LUA alojado na plataforma SILiAmb, solicita-se a V. Exas., na qualidade de requerente do mencionado processo, os elementos adicionais identificados pelas entidades licenciadoras no domínio de ambiente.

Os elementos adicionais abaixo enumerados têm a finalidade de esclarecer e complementar a informação já apresentada no processo LUA. Como tal, devem V/ Exas. efetuar o carregamento dos mesmos diretamente na área “Licenciamento Único > Processos > **PL20220902007863**” da plataforma SILiAmb. O formulário foi devolvido para responderem diretamente no mesmo.

A entrega dos elementos deve ser acompanhada de um documento em formato PDF com as respostas aos pontos solicitados e indicação do(s) respetivo(s) anexo(s), nos pontos onde existam. O(s) anexo(s) devem ser separados do ficheiro de resposta.

O ficheiro de resposta deve ser anexado ao formulário utilizando uma ou mais finalidades de anexo existentes.



Para o efeito dispõem de um prazo de **45 dias úteis** após notificação da plataforma.

O carregamento dos elementos adicionais na plataforma SILiAmb é fundamental, de forma a garantir a disponibilização da documentação necessária ao portal Participa, dado que o presente processo envolve a realização de Consulta Pública.



Alerta-se que, todos os elementos constantes do pedido de licenciamento são alvo de consulta pública, sendo os mesmos divulgados no portal Participa, com a exceção dos documentos objeto de segredo comercial ou industrial, que devem ser tratados de acordo com legislação aplicável.

No caso de considerar os elementos a apresentar (ou já apresentados) como confidenciais deverá ser apresentada justificação fundamentada e serem devidamente identificados como tal, apresentando ainda uma versão desses documentos expurgada da informação confidencial.



Assim, em conformidade com o exposto, são solicitados os elementos que se seguem.

No âmbito da Avaliação de Impacte Ambiental (AIA)

PROJETO

1. Envio de ficheiros digitais vetoriais (polígonos) em formato “shp” com sistema de georreferenciação ETRS_1989_TM06-Portugal dos seguintes elementos:
 - a) Delimitação da área do projeto;
 - b) Delimitação das parcelas que constituem o projeto;

- c) Identificação e implantação do edificado;
- d) Traçados e faixas de ocupação da rede de viária interna existente;
- e) Traçados e faixas de ocupação da rede de viária interna a construir;
- f) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de drenagem, descarga e armazenamento de águas pluviais existentes;
- g) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de drenagem, descarga e armazenamento de águas pluviais a construir;
- h) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de descarga e armazenamento dos efluentes líquidos domésticos existente;
- i) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de descarga e armazenamento dos efluentes líquidos domésticos a construir;
- j) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de descarga e armazenamento dos efluentes pecuários existentes;
- k) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de descarga e armazenamento dos efluentes pecuários a construir;
- l) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de abastecimento de água e dos pontos de captação de água existentes;
- m) Traçados, faixas de ocupação e implantação dos elementos do sistema de abastecimento de água e dos pontos de captação de água a construir;
- n) Implantação dos parques de estacionamento.

GEOLOGIA E GEOMORFOLOGIA

2. Reformular a informação relativa ao zonamento sísmico, segundo a regulamentação atualmente em vigor que consta do Eurocódigo 8 - NP EN 1998-1 2010.

ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

3. Envio do ficheiro vetorial (*shapefile*), no sistema de coordenadas PT-TM06/ETRS89, das poligonais dos terrenos e dos edifícios, incluindo o que se vai concluir no núcleo de Pinascos;
4. Cortar/emendar no item 2.1 e no item 3.2, os parágrafos onde se refere que os descritores Sistemas Ecológicos e Património Cultural não serão analisados, pois estes afinal foram objeto de tratamento;
5. Elencar os anteriores EIA com destaque para as datas de submissão e de comunicação de decisão;
6. Apresentar as peças desenhadas – Plantas de Implantação - de cada um dos núcleos, com as cores convencionais, que permitam distinguir facilmente, em cada caso, quais as construções licenciadas e as que carecem de licenciamento;
7. Corrigir os valores que apresentam incongruências, uma vez que se verificou existirem entre os valores inscritos nas peças desenhadas (Plantas de Implantação) com os valores inscritos no quadro 6.1 do Relatório Síntese, a saber:
 - No núcleo de Barco Longo, a área coberta;

- No núcleo de Sarruadas, a área impermeabilizada referida no Quadro 6.1 é apresentada como área permeável em *tout-venant* na Planta de Implantação.
 - No núcleo de Pinascos a Planta de Implantação refere a área impermeável em *tout-venant* e área impermeável que conferem com a referida no Quadro 6.1, mas subsiste a dúvida porque é que o *tout-venant* é permeável no núcleo de Sarroadas e impermeável no núcleo de Pinascos.
8. Corrigir a caracterização das áreas permeáveis/impermeáveis do núcleo de Pinascos, nas Plantas de Implantação e no Quadro 6.1 do Relatório Síntese. Na Planta de Implantação do núcleo de Pinascos a área permeável é constituída por “acimentado” e por alcatrão;
 9. Apresentar a localização dos quatro núcleos em cada uma das plantas que integram as Plantas de Ordenamento e de Condicionantes da 1ª Revisão do PDM de Ansião;
 10. Verificar a compatibilidade do Projeto com as disposições regulamentares e legais inerentes às situações cartografadas em cada uma das plantas que integram o PDM e que não foram abordadas no Relatório Síntese, chamando-se a atenção, por exemplo, para a Estrutura Ecológica Municipal. No entanto, deve ter-se presente que a exploração foi já objeto de um procedimento de Regularização ao abrigo do Decreto-Lei nº 165/2014 de 5 de novembro (RERAE).

Apesar da deliberação favorável condicionada proferida na Conferência Decisória do suprarreferido procedimento de regularização, chama-se a atenção que o presente processo altera pressupostos sobre os quais aquela foi emitida. Com efeito, as áreas dos terrenos manifestadas no âmbito do RERAE são substancialmente diferentes (maiores) das manifestadas no processo atual, em particular nos núcleos de Sarroadas e Barco Longo, conforme figuras abaixo, o que pode ter implicações no subsequente licenciamento municipal, em caso de eventual DIA favorável, até porque, conforme indicado no Quadro 8.12 do Relatório Síntese, o edificado não cumpre alguns dos parâmetros urbanísticos, nomeadamente os afastamentos;



Comparação visual entre áreas das propriedades do processo do RERAE (à esquerda) e no processo atual (à direita)

11. Completar a informação sobre a utilização da parte dos terrenos de cada um dos núcleos que se encontra condicionada pela REN, bem como, se essa utilização é

a adequada nos termos do RJREN, designadamente no que se refere à quantificação da área ocupada e à demonstração da não afetação significativa da estabilidade ou do equilíbrio ecológico do sistema biofísico e dos valores naturais em presença, conforme Anexo I daquele Regime;

12. Analisar o cumprimento do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PMDFCI), de Ansião, com referência ao Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro que revogou o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho (mantendo contudo alguns aspetos, a conferir na norma revogatória) e estabeleceu o vigente Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais, objeto da Declaração de Retificação n.º 39-A/2021, de 10 de dezembro e alterado pelo Decreto-lei n.º 119-A/2021, de 22 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 49//2022, de 19 de julho.

SOLOS E USO DOS SOLOS

13. Recentrar o Capítulo do Relatório Síntese, tendo em atenção o uso do solo nas áreas não construídas dos terrenos dos diferentes núcleos, evidenciando o que está a ser feito e o que pode ser melhorado para contrariar o risco de erosão (segundo o Quadro 7.23, com as respetivas capacidades de uso e características principais) daquelas áreas, já que na sua maioria são do tipo Ds. Não obstante a informação/descrição dos tipos de solos presentes na área do Projeto, segundo a classificação do ex-C.N.R.O.A. (atual DGADR).

PATRIMÓNIO

14. Sanar as incongruências existentes nos documentos apresentados relativamente ao descritor património Cultural.

Os resultados obtidos pelos trabalhos de arqueologia, vertidos para este conjunto de documentos, não está plenamente englobado nos textos, visto que se refere, no Relatório Síntese que não se reconheceu a necessidade de desenvolver os estudos relativamente aos descritores Património Cultural e Sistemas Ecológicos. Os documentos de instrução do procedimento devem ser coerentes no seu conteúdo e refletir a realidade atual. A apreciação do relatório e das medidas de minimização que nele devem ser propostas não tiveram lugar, porque o relatório não foi submetido à apreciação/decisão, contrariando a Circular que normaliza os procedimentos de trabalhos de arqueologia inerentes a AIA. O momento processual em que nos encontramos é da avaliação da conformidade que nos parece não estar adquirida porque discordamos das medidas propostas, relativamente a movimentações de terras necessárias ainda no caso do pavilhão que não se encontra completamente construído, concretamente ao nível das infraestruturas, assim como nos cumpre propor Medidas Compensatórias nos termos do Regime Jurídico que se aplica a AIA. As Medidas compensatórias dizem respeito à necessidade de avaliar eventuais impactes que decorram das construções existentes, de modo a identificar eventuais impactes até agora inéditos.

15. Apresentar para o descritor Património Arqueológico, as medidas de minimização adequadas ao que resta construir e medidas compensatórias, nas imediações das áreas já construídas.

PCIP

16. Da descrição e caracterização física do projeto

- 16.1. Entregar informação sobre se no Núcleo de Pinascos existem zonas de descarga de estrume no perímetro do núcleo, a servir os pavilhões de recria, conforme previsto na legenda da planta. Solicita-se informação sobre a sua localização. Deverá ainda ser indicado se existem zonas de armazenagem temporária definidas para os resíduos produzidos no núcleo e onde se localizam. Por fim, solicita-se informação sobre se o núcleo está dotado de sistema de secagem de estrume em todos os pavilhões avícolas;
- 16.2. Indicar se a zona de descarga de estrume (identificada em planta com o n.º 16) representada na planta geral de implantação – Núcleo Valinhos está situada em área permeável. Informação sobre a localização da fonte pontual de emissões para o ar, correspondente ao sistema de geração de ar quente destinado à climatização do interior do pavilhão. Deverá ainda ser indicado se existem zonas de armazenagem temporária definidas para os resíduos produzidos no núcleo e onde se localizam;
- 16.3. Indicar sobre se a área identificada como Alpendre-10 na planta geral de implantação – Núcleo Sarruadas recebe estrume proveniente de outra origem que não o resultante da estabulação das aves recriadas no pavilhão 11. Em caso afirmativo, descrever a origem. Solicitam-se esclarecimentos sobre se existem áreas de descarga de estrume proveniente da atividade de recria do pavilhão e qual a sua localização em planta. Informação sobre a localização da fonte pontual de emissões para o ar, correspondente ao sistema de geração de ar quente destinado à climatização do interior do pavilhão. Informação sobre se existem zonas de armazenagem temporária definidas para os resíduos produzidos no núcleo e onde se localizam;
- 16.4. No Núcleo Barco Longo, informação da área/s onde é realizado acesso ao interior do pavilhão para carga e descarga de estrume. Esclarecer sobre se existem zonas de armazenagem temporária definidas para os resíduos produzidos no núcleo e onde se localizam;
- 16.5. A descrição relativa às redes de drenagem das águas residuais domésticas e chorumes (ponto 6.3.4. do Volume 1 – Relatório Síntese e relativa ao núcleo de Pinascos, não identifica a utilização e a tipologia de construção individual de fossa utilizada nos pontos ES 1/7/8/9 e a planta respetiva e apresentada no Anexo C do Volume 2 – Anexos Técnicos não representa as redes de drenagem de água residual doméstica e de chorume, nem os desenhos de pormenor das fossas, pelo que se requer o aperfeiçoamento destes elementos. Solicita-se também que se indique qual/quais as fossas que já se encontram edificadas à presente data e qual a sua tipologia de construção;
- 16.6. A descrição relativa às redes de drenagem das águas residuais domésticas e chorumes (ponto 6.3.4. do Volume 1 – Relatório Síntese e relativa ao núcleo de Valinhos, não identifica a utilização e a tipologia de construção individual de fossa utilizada nos pontos ES 4/6, pelo que se requer o aperfeiçoamento destes elementos. Solicita-se que se indique qual/quais

fossas já se encontram edificadas à presente data e qual a sua tipologia de construção;

- 16.7. A descrição relativa às redes de drenagem das águas residuais domésticas e chorumes (ponto 6.3.4. do Volume 1 – Relatório Síntese e relativa ao núcleo de Sarruadas, não identifica a utilização e a tipologia de construção individual de fossa utilizada nos pontos ES 2/3, pelo que se requer o aperfeiçoamento destes elementos. Solicita-se que se indique qual/quais fossas já se encontram edificadas à presente data e qual a sua tipologia de construção;
- 16.8. A descrição relativa às redes de drenagem das águas residuais domésticas e chorumes (ponto 6.3.4. do Volume 1 – Relatório Síntese e relativa ao núcleo de Barco Longo, não identifica a utilização e a tipologia de construção individual das duas fossas utilizadas, pelo que se requer o aperfeiçoamento destes elementos. Solicita-se ainda que se indique qual/quais fossas já se encontram edificadas à presente data e qual a sua tipologia de construção. Requer-se a apresentação de planta de redes de drenagem de água residual doméstica e de chorume e desenhos de pormenor das fossas;
- 16.9. A descrição do modo de armazenagem de subprodutos (cadáveres) no núcleo de Pinascos deve ser complementada com a descrição dos equipamentos a instalar para o efeito (tipo e volumetria de armazenagem);
- 16.10. Sempre que necessário, deverão ser igualmente representadas as respostas às questões efetuadas nas plantas de implantação para complemento à informação apresentada.

17. Da descrição dos materiais e da energia utilizados ou produzidos

- 17.1. Qual a finalidade e localização (núcleo) da captação de água subterrânea, objeto do REQ_CPT_211760: Captação de Água, anexo ao Formulário de Licenciamento? Se a captação referida acresce às indicadas no ponto 6.3.3. do Volume 1 – Relatório Síntese, a descrição da mesma deverá ser complementada à informação apresentada neste ponto;
- 17.2. Requer-se a apresentação da ficha técnica dos quatro geradores de ar quente instalados (Figuras 8.1 a 8.4 do Volume I – Relatório Síntese) nos núcleos Valinhos e Sarruadas, que permita confirmação das suas características de operação, condições indicadas para a exaustão de gases de combustão e potência térmica nominal. Caso a exaustão esteja dotada de conduta de evacuação de gases para o exterior do pavilhão (chaminé) a mesma deve ser representada em desenho (alçado) e devidamente cotado.

18. Da descrição da emissão de poluentes

- 18.1. Relativamente à implementação das melhores técnicas disponíveis Conclusões MTD IRPP, solicita-se:
 - 18.1.1. Indicação acerca da implementação e indicação da proposta de modo de implementação de um conjunto de técnicas relativas às MTD 1.4. e 1.5;

- 18.1.2. Indicação acerca da implementação e indicação da proposta de modo de implementação da técnica MTD 2. b) ii., havendo atividade de valorização agrícola de estrume nos terrenos da instalação;
 - 18.1.3. Indicação sobre a implementação e indicação da proposta de modo de implementação da técnica MTD 2. e), havendo armazenagem de cadáveres de aves na instalação;
 - 18.1.4. Indicação da implementação e indicação da proposta de modo de implementação da técnica MTD 11. a) 1. 2. e MTD 13. b) vi. havendo núcleos de recria de frangas;
 - 18.1.5. O modo de implementação da técnica MTD 13. e) 1. não responde ao solicitado pela técnica, pelo que o modo de implementação deve ser reformulado;
 - 18.1.6. Indicação de qual a técnica utilizada na implementação da MTD 13. g) 1;
 - 18.1.7. A implementação e indicação da proposta de modo de implementação da técnica MTD 20, 21 e 22, havendo valorização agrícola de estrume e chorume na instalação.
19. Descrição dos programas de monitorização previstos nas fases de construção, funcionamento e desativação
- 19.1. No ponto 9.2.4. do Volume I, requer-se a inclusão de medidas relativas à manutenção regular a realizar aos geradores de ar quente para climatização dos pavilhões dos núcleos Valinhos e Sarruadas, com o objetivo de manutenção de eficiência de queima adequada e minimização da emissão de poluentes;
 - 19.2. A apresentação de medidas de minimização de impactes específicas para a fase de desativação da instalação.

QUALIDADE DO AR

20. Apresentação da caracterização regional atualizada da qualidade do ar ambiente da área de implementação do projeto, considerando os dados monitorizados nas estações fixas afetas à Zona Centro Litoral, zona em termos da qualidade do ar que integra o projeto em apreço;
21. Apresentação de uma imagem de satélite com indicação do percurso rodoviário utilizado pelos veículos pesados afetos à atividade da instalação avícola.

SAÚDE HUMANA

22. Apresentar informações relativas à qualidade da água nos núcleos e pavilhões onde não exista rede de distribuição de ACH ("água da rede"), quanto aos planos de controlo da qualidade para o uso humano / meios de disponibilidade de água potável;
23. Apresentar estratégias, métodos e procedimentos configurados para minimização de impacto no conforto e saúde humanos, nomeadamente dos que residem nas habitações e aglomerados populacionais próximos, atendendo já à perda de

barreiras naturais resultante dos fogos florestais de 2022 nos concelhos de Ansião e Pombal;

24. Apresentar medidas específicas para redução do impacte ambiental em áreas habitadas e zonas sensíveis, do tráfego rodoviário resultante da laboração da empresa.

RUÍDO

25. Apresentar esclarecimentos de alguns resultados do "*Relatório de Ensaio Acústico*":

- Tabela II-B - Resultados obtidos para o ponto 2
O cálculo do L_A do período noturno - patamar 1 e patamar 2 - e bem assim a forma como foi introduzida a correção tonal;
- A criação de dois patamares para o período noturno no ponto P2 não está suficientemente justificada tendo em atenção as medições efetuadas no ponto P1, nos mesmos dias e sensivelmente à mesma hora, e por outro lado a distância que os separa - cerca de 50m.

RECURSOS HÍDRICOS

26. Descrição do projeto

- 26.1. Esclarecer se a fossa séptica (ES1 com 24 m³ de capacidade) que recebe as águas residuais domésticas produzidas no Núcleo de Pinascos dispõe de poço absorvente ou se existe alguma outra fossa séptica com poço absorvente conforme referido na pág. 42 do RS. Apresentar a caracterização de todas as fossas destinadas às águas residuais domésticas quanto ao material de construção;
- 26.2. Apresentar os comprovativos de limpeza das fossas destinadas às águas residuais domésticas relativas aos últimos 2 anos uma vez que, apesar de ser referido na pág.45 do RS que os comprovativos são apresentados no Anexo B do volume 2 do EIA, os mesmos não integram aquele anexo;
- 26.3. Indicar a distância da nitreira/armazém de estrume à captação de água localizadas no núcleo de Sarruadas (apesar de ser referido no EIA que o armazém não é normalmente utilizado);
- 26.4. Relativamente às águas de lavagem dos pavilhões de recria, justificar, fundamentando, os valores respeitantes à produção por bando (3 m³) apresentados no RS;
- 26.5. Esclarecer qual é o encaminhamento e destino final das águas pluviais potencialmente contaminadas eventualmente produzidas na área do projeto, incluindo o observado na entrada do pavilhão de estrume (*vide* Figura 6.21 do RS). Apresentar em planta esse encaminhamento;
- 26.6. Atendendo ao referido na pág. 56 do RS quanto ao consumo de gasóleo, informar se os depósitos de gasóleo dos geradores têm associada bacia de retenção estanque. Indicar também qual é o encaminhamento, tratamento e destino das águas pluviais suscetíveis de contaminação;

- 26.7. Apresentar declaração da Entidade Gestora do Sistema Público de Drenagem das Águas Residuais em como não dispõe de rede pública de drenagem de águas residuais na envolvente da instalação avícola que possibilite a ligação à rede;
- 26.8. No RS (pág. 2) é referido que a instalação pecuária encontra-se em processo de regularização no âmbito do Decreto-Lei n.º 165/2014 de 5 do novembro, pelo que deverá ser apresentado ponto de situação quanto às condições estabelecidas na deliberação final constante da Ata da Conferência Decisória;
- 26.9. Pormenorizar a Zona de Descarga de estrume dos Núcleos de Valinhos, de Sarruadas e de Pinascos (material e área do pavimento, dispositivos de coleta de águas contaminadas) dado que o estrume produzido é encaminhado para uma caixa de uma viatura com destino direto ao núcleo de armazenagem. Ainda, no que respeita ao núcleo de Pinascos, nas peças desenhadas apresentadas no Anexo C (Plantas da instalação) do Volume 2 não se encontra representada a "Zona de descarga de estrume" apesar de estar indicado na simbologia como número "16";
- 26.10. Relativamente ao núcleo de Pinascos, indicar como é efetuado o encaminhamento do estrume dos pavilhões para o armazém ali localizado;
- 26.11. Para os quatro núcleos, indicar como é efetuado o encaminhamento das águas residuais provenientes dos respetivos rodilúvios, assim como esclarecer qual o seu destino;



- 26.12. Considerando a proximidade das edificações assinaladas com "?????" na figura abaixo, extraída do GoogleEarth, esclarecer qual a relação das mesmas com a exploração do proponente, uma vez que pela tipologia parecem ser destinadas à atividade avícola;
- 26.13. Disponibilizar a informação da delimitação da área das Instalações Avícolas de José Maria Mendes & Mendes, Lda, e de implantação do projeto (pavilhões), em formato "shapefile" (ESRI) no sistema de coordenadas oficial de Portugal Continental PT-TM06ETRS89 (EPSG:3763).

27. Caraterização da situação de referência

- 27.1. Apresentar a caracterização das linhas de água presentes na área do projeto (nos 4 núcleos), que se encontram cartografadas na Carta Militar à

escala 1/25 000, pese embora a menção de que "as linhas de água localizadas nos terrenos da instalação avícola, não passam de direções preferenciais de águas de escorrência durante os períodos de maior pluviosidade, em particular nas suas zonas de cabeceira" (pag.122 do RS);

- 27.2. Esclarecer, através da apresentação de planta cotada e com a indicação das distâncias ao limite do leito da linha de água, se há interferência de alguma das componentes do projeto, incluindo muros ou vedações, com a faixa de servidão administrativa de domínio hídrico de 10m associada às linhas de água em presença na instalação avícola, contada a partir da crista do talude marginal, para cada lado da linha de água;
- 27.3. Existindo interferência em alguma das linhas de água, como o exemplo seguinte, efetuar a caracterização dessas linhas de água, assim como das intervenções efetuadas e apresentar o respetivo registo fotográfico, sendo que qualquer intervenção a efetuar ou efetuada carece de Título de Utilização de Recursos Hídricos, TURH;



- 27.4. Atendendo a que a instalação avícola interfere com área de REN (Áreas de Máxima Infiltração e Zonas Ameaçadas pelas Cheias, ZAC) conforme a figura seguinte, demonstrar que a pretensão não coloca em causa as funções destas tipologias nas respetivas áreas; Demonstrar que os usos ou ações considerados no projeto são compatíveis com os objetivos de proteção ecológica e ambiental e de prevenção e redução de riscos naturais de áreas integradas nestas tipologias da REN;





- 27.5. Apresentar uma caracterização da qualidade da água subterrânea a nível local a qual poderá ser feita com base numa análise à água bruta (antes de qualquer tratamento) do furo AC1, existente no núcleo de Pinascos, com a referência de TURH A010071.2019.RH5A, aos parâmetros pH, temperatura, condutividade, SST, hidrocarbonetos dissolvidos ou emulsionados, hidrocarbonetos aromáticos policíclicos (HAP), nitratos, azoto amoniacal, manganês, fósforo total, CBO5, CQO, coliformes totais, coliformes fecais e estreptococos fecais. O resultado da análise deverá ser comparado com os limiares constantes em: https://www.apambiente.pt/sites/default/files/_Agua/DRH/ParticipacaoPublica/PGRH/2022-2027/3_Fase/PGRH_3_SistemasClassificacao.pdf. e devem os referidos critérios ser adotados em relação a todos os parâmetros que possuam limiar ou norma de qualidade definida em sede de PGRH, sendo de considerar o Decreto-Lei n.º 236/98 de 1 de agosto, apenas para os restantes parâmetros.

28. Avaliação de impactes

- 28.1. Avaliar os impactes nos recursos hídricos superficiais decorrentes da implementação do projeto quanto à produção de águas pluviais potencialmente contaminadas decorrentes das operações de trasfega de estrume;
- 28.2. Avaliar os impactes da área impermeabilizada (implantação dos pavilhões, áreas de circulação e outras) nos recursos hídricos superficiais (linhas de água), por força do acréscimo de caudal, assim como do arrastamento de sólidos;
- 28.3. Avaliar os impactes da área impermeabilizada nas áreas afetas à REN, designadamente nas Áreas de Máxima Infiltração e em Zonas Ameaçadas pelas Cheias;
- 28.4. Avaliar os impactes na qualidade das águas subterrâneas, resultantes da infiltração de efluentes domésticos em profundidade, provenientes da fossa séptica com poço absorvente existente no núcleo de Pinascos e com uma capacidade para 24 m³, tendo em conta a vulnerabilidade da formação cársica subjacente e os resultados da caracterização da água da captação AC1, no núcleo de Pinascos.

29. Medidas de minimização

- 29.1. Atendendo à zona de descarga de estrume do Núcleo de Valinhos, apresentar medida(s) tendo em vista evitar o encaminhamento de eventuais águas pluviais potencialmente contaminadas para o solo ou para as linhas de água;
- 29.2. Eventual reformulação das medidas de minimização apresentadas no EIA tendo em conta os resultados da reavaliação de impactes solicitada nos pontos anteriores.

30. Plano de monitorização

- 30.1. Eventual proposta de plano de monitorização da qualidade das águas subterrâneas, tendo em conta os resultados da reavaliação de impactes solicitada nos pontos acima indicados.

SOCIOECONOMIA

31. Apresentar mapas claros com localização da instalação avícola, acessos que a servem e aglomerados populacionais e/ou habitações isoladas na envolvente;
32. Definir um plano claro de monitorização da qualidade do ar e a definição de regras detalhadas para transporte dos animais, nomeadamente, acondicionamento, limites de velocidade e horários de circulação. Estas questões são referidas na parte da saúde humana, mas sem detalhe. Quanto às medidas de minimização dos impactes, são apresentadas medidas gerais e medidas para cada domínio, para a fase de ampliação e para a fase de exploração. No caso da socioeconomia apenas é referida a qualidade do ar e circulação de veículos (remetendo para os capítulos respetivos), e a contratação de mão-de-obra local se e quando necessário. Consideramos estas medidas escassas, nomeadamente quanto à perturbação da qualidade do ar e da circulação de veículos e perceção destes fatores pelas populações.

CONSERVAÇÃO DA NATUREZA

33. Relatório Síntese

- 33.1. Completar a informação identificativa da proponente, nomeadamente NIPC, morada e contactos, que está em falta na página 2;
- 33.2. Completar nas páginas 2 e 3, informação sobre a identificação da equipa responsável pelo estudo e análise do descritor "Sistemas Ecológicos" (pp.2-3);
- 33.3. Corrigir nas páginas 4 e 21, o enquadramento da localização do projeto relativamente ao Sistema Nacional de Áreas Classificadas. Verifica-se que a informação apresentada está desatualizada e incorreta, referindo-se ao "Sítio de Importância Comunitária (SIC) de Alvaiázere (PTCON0045)".
O Decreto Regulamentar n.º 1/2020, de 16 de março, procedeu à classificação como zonas especiais de conservação dos sítios de importância comunitária do território nacional, referidos no anexo I do referido diploma, pelo que as referências a "*Sítio de Importância*

Comunitária" e "SIC" devem ser corrigidas para "Zona Especial de Conservação" e "ZEC". Ademais, a área do projeto abrange a Zona Especial de Conservação (ZEC) PTCON0045 – Sicó/Alvaiázere, e não o "Sítio de Importância Comunitária (SIC) de Alvaiázere (PTCON0045)".

- 33.4. Corrigir as afirmações contraditórias com o apresentado nos capítulos 7.9 e 8.9, onde o RS apresenta, respetivamente, a caracterização da situação de referência e a avaliação de impactes expectáveis, relativos ao descritor "Sistemas Ecológicos".

Na página 5, refere que:

"... considerou-se dispensável a análise dos descritores: Sistemas Ecológicos (...). Por essa razão, considerou-se não existir particular interesse na análise dos valores ecológicos..."

Reitera, na página 9, que:

"A caracterização do estado atual do ambiente encontra-se obviada nos descritores - Sistemas Ecológicos (...) em virtude de tratar-se de uma instalação já totalmente edificada (...) não se prevendo a realização de novas edificações ou infraestruturas"

Na página 16, acrescenta que:

"... consideram-se nulos os impactes sobre os descritores - Sistemas Ecológicos (...) na propriedade e sua envolvente, obviando-se assim no âmbito do presente EIA, a respetiva análise"

- 33.5. Corrigir o EIA relativamente à omissão na referência à anterior sujeição do projeto a AIA, que culminou com uma declaração de desconformidade do EIA. Refere, inclusive, na página 17 do RS, que "A exploração em apreço, não foi sujeita anteriormente a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental";

- 33.6. Corrigir o texto do RS que não define concretamente qual a extensão da área de estudo do projeto, limitando-se a apresentar a Figura 5.1 (p.22) e a Figura 759 (p.193);

- 33.7. Completar o RS, relativamente a:

Na página 198, refere que:

"...foi registada a presença na área envolvente das instalações avícolas de uma espécie protegida por legislação nacional específica, a azinheira (Quercus rotundifolia), protegida pelo Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho"

Contudo, é omissa quanto ao número de espécimes presentes, a sua concreta localização e a possibilidade de serem afetados durante as diversas fases do projeto;

- 33.8. Completar o RS relativamente a:

Na página 211, refere que:

*“Os Habitats Naturais (...) foram identificados por consulta bibliográfica (...) e análise da listagem das espécies vegetais obtida **durante o trabalho de campo ou confirmação direta in situ**. Deste modo, considera-se que um Habitat tem ocorrência Confirmada na área de estudo quando foi observado **durante o trabalho de campo...**”*

No entanto, para o descritor “Sistemas Ecológicos”, não existe qualquer referência clara e objetiva ao longo do texto quanto: (i) à metodologia implementada para identificação e levantamento dos valores naturais da fauna, flora e Habitats presentes na área de estudo (transectos, pontos de observação/escuta, etc.); (ii) à localização dos pontos de amostragem; (iii) à frequência de amostragem; (iv) à calendarização dos trabalhos de campo;

33.9. Completar o EIA relativamente a:

Das páginas 210 a 213, quando identifica os Biótopos e Habitats presentes na área de estudo, refere que *“foram cartografados 7 biótopos: Eucaliptal, Agrícola, Humanizado, Pinhal, Pastagens, Floresta Mista e Matos”* (p.213). O EIA não caracteriza estes valores naturais com o devido grau de detalhe, estando omissa uma descrição adequada do tipo de vegetação (arbórea, herbácea e arbustiva) em presença em cada biótopo natural;

33.10. Completar o EIA relativamente a:

Na página 319, refere que:

*“A instalação avícola em análise já se encontra instalada e em exploração na área de estudo, não se prevendo a construção de novas edificações, mas sim a reconstrução de edificações existentes. Desta forma **vai ser feita a análise sobre a fase de exploração**”*

Seguidamente, na mesma página, refere que:

*“Atendendo à tipologia do Projeto em avaliação e aos valores ecológicos identificados na área do projeto, considera-se que os principais impactes para a ecologia **decorrentes da construção, exploração e desativação do projeto** correspondem...”*

Na página 408, durante a síntese conclusiva, refere que:

*“Apesar de não se encontrar prevista, **foram também analisados os impactes expectáveis de uma eventual desativação da instalação**”*

No entanto, para o descritor “Sistemas Ecológicos”, apenas avalia os impactes gerados durante a “Fase de Construção/Ampliação” (pp. 322-324) e a “Fase de Exploração” (pp.325-326), sendo omissa a avaliação dos impactes (negativos ou positivos) expectáveis durante a eventual fase de desativação;

33.11. Apresentar a identificação e avaliação dos eventuais impactes ambientais, negativos ou positivos, decorrentes dos trabalhos de manutenção das Faixas de Gestão de Combustível (FGC);

- 33.12. Considera-se que as medidas propostas para evitar, reduzir ou compensar os impactes identificados sobre os valores naturais em presença, apresentadas nas páginas 384 e 400, são insuficientes e desadequadas;
- 33.13. Completar a caracterização da situação de referência, a avaliação de impactes e a consideração de medidas para os evitar, reduzir ou compensar de modo a contemplar as espécies exóticas classificadas como invasoras pelo Decreto-Lei n.º 92/2019, de 10 de julho;
- 33.14. Completar a síntese conclusiva, relativamente à omissão na referência à avaliação do descritor "Sistemas Ecológicos";
- 33.15. Completar o capítulo dedicado à Bibliografia (pp.410-416), pois verifica-se que não consta qualquer referência bibliográfica relativa ao descritor "Sistemas Ecológicos";

Peças Desenhadas

- 33.16. Apresentar peças desenhadas relativas ao descritor "Sistemas Ecológicos", designadamente no que concerne à localização dos biótopos, Habitats e restantes valores naturais confirmados na área de estudo.
- 33.17. Apresentar aditamento de informação vetorial em formato do tipo *shapefile*, *dxf* ou *kml* com a localização de:
 - a) Todos os elementos inerentes ao projeto;
 - b) Áreas destinadas a estaleiro e depósito de materiais;
 - c) Valores naturais presentes na área de estudo e na área do projeto, nomeadamente biótopos, habitats, espécimes da flora e da fauna identificados durante os trabalhos de campo;
 - d) Povoamentos de sobreiros e/ou azinheiras.

Alerta-se ainda que, os esclarecimentos e as correções supramencionadas deverão ser vertidos nas diferentes peças instrutórias com informação coerente e em conformidade com os esclarecimentos prestados e correções introduzidas face ao presente pedido de aperfeiçoamento.



No caso de algum dos pontos do presente pedido de elementos não seja respondido, deve ser apresentada a respetiva justificação.